



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Luciano Pisoni	<b>Matrícula:</b> 826/02
<b>E-mail:</b> almoxarife@belmonte.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> 36250066
<b>1. Objeto e sua Descrição</b> Aquisição de 04 unidades de pneus agrícolas traseiros 19.5L-24, com 12 lonas, destinados a utilização nas máquinas: Retroescavadeira XCMG/XT870 BR-I e Retroescavadeira John Deere 85Hp, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belmonte/SC, conforme documentos.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):</b> Hdshudha Considerando o histórico das tentativas de aquisição de pneus agrícolas 19.5L-24, é necessário registrar que o Município realizou o Pregão Eletrônico nº 20/2024, no qual o referido item restou deserto, inviabilizando a aquisição por esse processo. Posteriormente, em 01/04/2024, foi realizada a aquisição dos pneus por intermédio do Processo Licitatório nº 60/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 43/2023 e à Ata de Registro de Preços nº 53/2024, promovida pelo CONDER (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional). Apesar de os pneus terem sido fornecidos dentro dos trâmites previstos, os produtos demonstraram baixa qualidade, apresentando diversas falhas e problemas, tais como: falta de retenção de pressão, fazendo com que murchem seguidamente, e aparição de bolhas na agarradeiras que resultam em estouros recorrentes, o que inviabilizou o uso eficiente e prolongado nas máquinas do Município (conforme seguem fotos). Diante da situação, o Município notificou formalmente a empresa responsável pela entrega (conforme segue nos autos), relatando os problemas e solicitando a substituição ou reparação dos itens, conforme previsto. Em resposta, o CONDER estipulou o prazo de 03 dias úteis para que a empresa resolvesse a questão. Entretanto, não houve nenhum retorno por parte da contratada dentro do prazo fixado. Adicionalmente, em nova tentativa de contato, constatou-se que o e-mail sequer foi entregue ao destinatário. Posteriormente, a empresa fornecedora contactou por WhatsApp, comunicando que substituirá o produto Paralelamente, ressalta-se que o Município é consorciado ao CINCATARINA, o qual disponibiliza pneus por meio do PAL 061/2024 e Edital 0054/2024. Todavia, o prazo de entrega do produto pela empresa consorciada é de 30 dias após o empenho registrado	



V.01.01 – 06/02/2024

no sistema, o que não atende a urgência que se apresenta, inviabilizando a aquisição por esta via, pois enquanto isso, as máquinas permanecem inoperantes, impossibilitando a realização de serviços essenciais que impactam diretamente a população. solução encontrada para que não haja a descontinuidade do serviço, foi a dispensa de licitação.

A escolha do contratado justifica-se em função dos menores valores obtidos através de orçamentos, quando contatadas empresas da região que fornecem esse material.

### **3. Justificativa da Escolha da Solução**

Justifica-se e destaca-se que a situação atual exige urgência na aquisição de novos pneus, visto que as máquinas estão inoperantes, impactando negativamente na execução de serviços essenciais prestados à população, como a manutenção de estradas, limpeza pública e outras atividades fundamentais. A paralisação dessas máquinas acarreta prejuízos diretos ao município.

Frente ao exposto, torna-se indispensável a aquisição, visando restabelecer a operação das máquinas e, conseqüentemente, garantir a continuidade dos serviços públicos prestados. A adoção desta medida atende ao princípio da eficiência e ao dever de zelar pelo interesse público, minimizando os impactos adversos enfrentados pela população.

A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública, a legalidade fundamentada no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e a economicidade.

### **4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada**

04 unidades de pneu agrícola traseiro 19.5L-24, com 12 lonas.

### **5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:**

O material deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento pelo ente contratante.

### **6. Necessidade Pública a ser atendida:**

Idem item 2.

### **7. Valor estimado da contratação/despesa:**

R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

### **8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):**

Foi realizada a pesquisa de preços que segue em anexo a este DFD.

### **9. Valor estimado:**

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
------	-----------	----------------	-------------



V.01.01 – 06/02/2024

<b>01</b>	AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES DE PNEUS AGRÍCOLAS TRASEIROS 19.5L-24, COM 12 LONAS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS: RETROESCAVADEIRA XCMG/XT870 BR-I E RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 85HP, QUE PRESTAM SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC	R\$6.100,00	R\$24.400,00
-----------	---	-------------	--------------

### 10. Responsável pelo recebimento e acompanhamento:

Luciano Pisoni – Secretário de Agricultura  
Fábio Luciano Sigolin – Serviços Gerais/Almoxarife

### 11. Justificativa de escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é a empresa **REGINA CELIA MATTEI JUNGLUTH LTDA- R.J PNEUS**, CNPJ 02.570.797/0001-98, Rua Waldemar Rangrab, 1199, Bairro São Jorge, localizado no município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, pelo fato de ter apresentado o menor preço, compatível com a realidade do mercado, e disponibilidade de entrega imediata. Conforme pesquisa de preços. CONSIDERANDO-SE que:

1. foi realizada a minuciosa pesquisa de preços, conforme anexo;
2. trata-se de contratação de pequeno valor, sendo desvantajosa para a Administração efetuar a publicação prévia de três dias em sítio oficial nos termos §3º do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021;
3. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, conforme disposto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Com base no §1º do Art. 72 do decreto nº 199/2023, solicita-se à Autoridade que aprove a dispensa da cotação eletrônica para o presente processo.



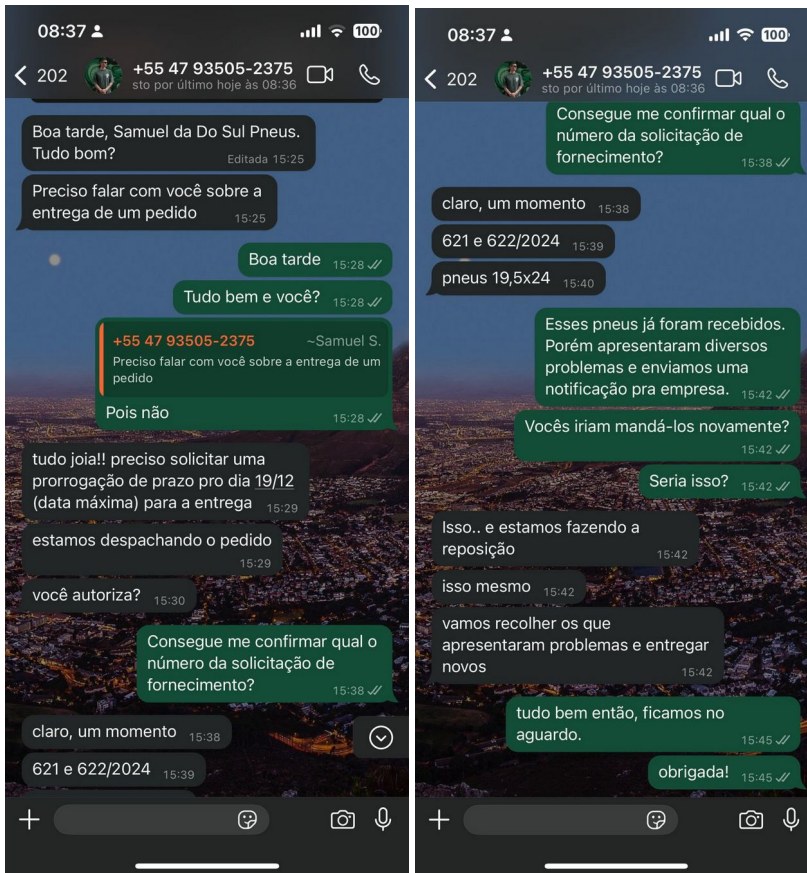
<p><b>DFD finalizado em 16/12/24.</b></p>  <hr/> <p><b>Amanda Carla Pisoni</b> <b>Gerente de Planejamento e Execução</b> <b>Orçamentária</b></p>	<p><b>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</b></p>  <hr/> <p><b>Luciano Pisoni</b> <b>Secretário Municipal de Agricultura.</b></p>
--	--

Belmonte, 16 de dezembro de 2024.



ANEXOS:

I - Conversa de WhatsApp com a empresa fornecedora que irá substituir os pneus:



II – Print de tela do CINCATARINA, onde esclarece o prazo de entrega do objeto:

Controle de Execuções | Solicitações | Nova Solicitação

Entidade: Cincatarina | Órgão: Município De Belmonte | Unidade: Município De Belmonte | CNPJ: To

Processo Atual: 000061/2024 Nova Solicitação por Processo

Pesquisa de item: Informe a descrição do bem/serviço Todos

Selecione o Processo e clique em Nova Solicitação por Processo ou ainda com Duplo Clique na linha do Processo desejado. Limpar Filtro Atualizar

PAL	Edital	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final	Prazo de Entrega
000061/2024	0054/2024	PNEUS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	03/10/2024	03/10/2025	30 dias

III- Confirmação da empresa que possui disponibilidade a pronta entrega, bem como prospecto do pneu:



V.01.01 – 06/02/2024

BOM DIA TUDO BEM, DISPONIBILIZAMOS OS PNEUS A PRONTA ENTREGA



RJ PNEUS <rij\_pneus@hotmail.com>  
Para almoxarife@belmonte.sc.gov.br

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 16/12/2024 09:30

17 5 25 FICHA TECNICA PN12 CONVENCIONAL.pdf  
190 KB

AGUARDAMOS RETORNO DE RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att,

Adri Gossler  
(49) 3622 7361  
(49) 3622 7682



PN 12
ESTRUTURA CONVENCIONAL

**APLICAÇÃO**

Pneu para o uso em motoniveladoras, em pás-carregadeiras e retroscavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento.

**CARACTERÍSTICAS**

- Composição de borracha especialmente projetada para as aplicações de nivelamento e carregamento.
- Desenho da banda de rodagem diferenciado.

**BENEFÍCIOS**

- Alto desempenho.
- Elevada resistência a impactos, cortes e lacerações.
- Excelente tração e autolimpieza.

**CLASSIFICAÇÃO G2/L2**

Aplicação em Pá Carregadeira / Retroscavadeira  
Velocidade Máxima = 10 km/h

Medida	Aplicação em Pá Carregadeira / Retroscavadeira Velocidade Máxima = 10 km/h			Profundidade do sulco (mm)
	Ply Rating	Pressão de ar (lb/poF)	Carga máxima (kg)	
<b>BASE NORMAL</b>				
16.00-24 TL	16	62	8250	28,5
16.9-24 TL	10	32	3625	30,5
<b>BASE LARGA</b>				
12.5/80-18 TL	10	48	3230	26
19.5L-24 TL	10	28	3845	30,5
	12	34	4310	
17.5-25 TL	12	51	6150	25,4
	16	69	7300	

Aplicação em Motoniveladora  
Velocidade Máxima = 40 km/h

Medida	Aplicação em Motoniveladora Velocidade Máxima = 40 km/h			Profundidade do sulco (mm)
	Ply Rating	Pressão de ar (lb/poF)	Carga máxima (kg)	
<b>BASE NORMAL</b>				
16.00-24 TL	16	44	4500	28,5
16.9-24 TL	10	32	2900	30,5
<b>BASE LARGA</b>				
12.5/80-18 TL	10	48	2200	26
19.5L-24 TL	10	28	3080	30,5
	12	34	3450	
17.5-25 TL	12	29	2900	25,4
	16	40	3350	